

Lei

nº 79

de 15 de Dezembro de 1949

CONCEDE UM AUXILIO AO AÉREO
CLUBE DE BENTO GONÇALVES.

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a conceder um auxilio de Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 150,000,00) ao Aéreo Clube de Bento Gonçalves.

Art. 2º - O auxilio estabelecido pelo artigo 1º, será pago na seguinte forma:

a)-Cr\$ 30.000,00 no exercício de 1950;

b)-Cr\$ 40.000,00 nos exercícios de 1951, 1952 e 1953, devendo as respectivas verbas constarem dos orçamentos.

Art. 3º - A quota correspondente a 1950, caso não inscrita no orçamento, será atendida por operação de crédito autorizada pelo Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Dezembro de 1949


M I L T O N R O S A
P R E F E I T O